

DECRETO EXECUTIVO N.º 1002, de 22 de dezembro de 2014.

**REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS
PARA TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS NA CATEGORIA DE
ALUGUEL (TÁXI) .**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as cobranças de valores constantes na tabela das tarifas abaixo, para transporte individual de passageiros, na categoria de aluguel (táxi):

Corrida mínima	R\$ 8,50
Corrida mínima com hora marcada	R\$ 10,15
Hora de espera	R\$ 25,40
Km rodado em estrada asfaltada	R\$ 1,70
Km rodado em estradas de chão	R\$ 2,15
Sábados e domingos após 21 horas	+ 20%

Art.2.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revoga-se o Decreto n.º 544, de 24 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
22 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
22 de dezembro de 2014.

AG.ADMINIST. AUXILIAR